

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Journal de Brasília Class.: 1716

Data: 11/01/90 Pg.: _____

Procurador pede detenção de Tuma

O procurador da República no DF, Eugênio Guilherme de Aragão, pediu ontem a "prisão em flagrante" do diretor-geral da Polícia Federal, Romeu Tuma, caso se configure crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal Militar, no cumprimento da liminar que determinou a evacuação de 50 mil garimpeiros do território Yanomami, em Roraima.

"Ao delegado Romeu Tuma foi dada ordem judicial de retirar os garimpeiros da área de 9 milhões de hectares, interditada pela Justiça como área de ocupação memorial indígena e o que está fazendo é negociar com os garimpeiros, visando a mandá-los para uma outra área compreendida dentro desses 9 milhões de hectares", enfatizou o procurador, em entrevista coletiva, ontem.

Demonstrando irritação com a maneira como os garimpeiros estão sendo retirados do território indígena, Eugênio Aragão classificou-a de "ilegal", dizendo que tanto Tuma — que já se encontra em Roraima — está descumprindo a ordem judicial da 7ª Vara da Justiça do DF, como o ministro da Justiça, Saulo Ramos — está "descumprindo a Constituição".

Suas baterias voltaram-se também contra o decreto presidencial

Arquivo



Delegado Romeu Tuma

publicado ontem no Diário Oficial, regulamentando a atividade de garimpagem no território nacional, desde que feita através de cooperativas e associações de garimpeiros, menos em áreas indígenas e na faixa de fronteira.

Baseando-se na Constituição que proíbe lavras de garimpo em território indígena e na liminar do juiz Noveli Vilanova que interditou 9 milhões de hectares, em Roraima (incluindo-se aqui as terras para onde vão ser levados os garimpeiros), Eugênio Aragão disse, em sua petição, que por "desobediência, Tuma tem de ser preso" (embora o crime seja afiançável).

Todavia, como o juiz Vilanova está de férias e a 7ª Vara sem juiz substituto, o julgamento da petição ainda pode demorar, segundo admitiu o procurador.

Florestas nacionais

Enquanto isso, no Ministério da Justiça, o ministro Saulo Ramos ironizou a ação da Procuradoria, dizendo que não pretendia polemizar, mas não podia, igualmente, esperar indefinidamente por uma decisão judicial definindo as áreas indígenas de Roraima.

Para Saulo Ramos — e foi nisso que ele e Tuma se basearam nessa ação de despejo — o que existe ali, como área indígena, são apenas 2 milhões e 400 mil hectares já demarcados pela Funai e reconhecidos pela Justiça. Os demais 6 milhões 600 mil hectares em pendência judicial são, para todos os efeitos, área de Floresta Nacional, regiões que, na Constituição, podem ser exploradas por garimpeiros.

Ontem em entrevista, o presidente do Ibama, Fernando César Mesquita, admitiu que as florestas podem ser exploradas racionalmente, mas manifestando-se contra a solução encontrada pelo governo, disse não acreditar que os garimpeiros vão respeitar a legislação e o meio ambiente.

□ Outras informações no Cad. 2